



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º T.AP/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2017-SES/DF

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE Nº 106/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 16 (REGIÃO DE SAÚDE SUL).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.730.521/0001-20**, com sede na SIA/SUL TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRÁSILIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: divcom@lacerdapar.com.br, neste ato representado por **GLAUCO CARVALHO SOUZA**, portador do RG nº 858.297 SSP/DF e inscrito no CPF nº 490.500.101-30, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 106/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (59169553) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº DF000101/2022- SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87138845) e Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF registro MTE no dia 25/02/2022 (87301003), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor anual passará de **R\$ 1.015.381,44** (um milhão, quinze mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.106.520,96** (um milhão, cento e seis mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

2.1.2. O valor mensal passará de **R\$ 84.615,12** (oitenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e doze centavos) para **R\$ 92.210,08** (noventa e dois mil duzentos e dez reais e oito centavos).

2.1.3. O aumento corresponde a um percentual de **8,975890%**, conforme apresentado na Nota Técnica 123 (87458406).

2.1.4. Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 106/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.770,32	R\$ 177.243,84	4	R\$ 59.081,28	R\$ 708.975,36
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.786,30	R\$ 177.435,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 16.564,40	R\$ 198.772,80	2	R\$ 33.128,80	R\$ 397.545,60
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.511,38	R\$ 198.136,56		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 16.511,38	R\$ 198.136,56		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 20.900,12	R\$ 250.801,44		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			6	R\$ 92.210,08	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.106.520,96

2.2. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2022**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052	10301820285170006
III	Natureza da Despesa:	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000	138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 31.033,26	R\$ 58.080,94
VI	Nota de Empenho:	2022NE06227	2022NE06228
VII	Data de Emissão:	24/06/2022	24/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 4.556,98** (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS - BASE CCT 2022

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Desarmado		RECAPTUAÇÃO 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada			
Submódulo 1.1 - Remuneração			
A	Salário Base		R\$ 2.450,39
B	Adicional Motorizado		
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12
D	Adicional Noturno		
E	Súmula TST 444/2012		
F	DSR sobre Súmula 444/TST		
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.185,51
Submódulo 1.2 - Intrajornada			
A	Intrajornada		330,35
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		
Total Intrajornada - Submódulo 1.2 (R\$)			330,35
Total da Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.515,86
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		R\$ 132,25
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 132,25
C	Auxílio Alimentação		R\$ 648,40
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76
F	Fundo Para Indenização		R\$ 15,19
G	Seguro de Vida		R\$ 9,09
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 834,34
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		R\$ 12,53
B	Material de uso comum		R\$ 1,00
C	Equipamento de uso comum		R\$ 3,75
D	Material para o Posto		R\$ -
E	Equipamento para o Posto		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 17,28
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20%	R\$ 703,17
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 52,74
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,16
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,03
E	Salário educação	2,5%	R\$ 87,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 281,27
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,50%	R\$ 52,74
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,10
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,30%	R\$ 1.241,11
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 292,87
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 97,74
	Subtotal	11,11%	R\$ 390,61
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,92%	R\$ 137,82
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,03%	R\$ 528,43
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,70
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,06%	R\$ 2,11
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	R\$ 3,16
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 3,52
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -

C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,004%	R\$ 0,14
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 140,63
E	Indenização Adicional	0,01%	R\$ 0,35
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,11%	R\$ 144,64
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	R\$ 292,87
B	Ausência por doença	0,03%	R\$ 1,05
C	Licença paternidade	0,0014%	R\$ 0,05
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 1,05
E	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,35
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,35
Subtotal		8,41%	R\$ 295,72
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,04%	R\$ 106,88
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,26%	R\$ 44,30
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	R\$ 0,35
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,35%	R\$ 12,31
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,07%	R\$ 459,56
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		67,61%	R\$ 2.376,90
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 6.744,38
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,0191%	R\$ 1,29
B	Lucro	0,0100%	R\$ 0,67
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 1,96
C	TRIBUTOS	%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 48,00
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 221,55
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 369,26
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 638,82
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,5009%	R\$ 640,78
TOTAL (R\$)			R\$ 7.385,16
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 14.770,32
BDI (%)		9,5009%	

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Planilha de Custo e Formação de Preços - 3 Vigilante Noturno Desarmado		REPACTUAÇÃO 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada			
Submódulo 1.1 - Remuneração			
A	Salário Base		R\$ 2.450,39
B	Adicional Motorizado		
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12
D	Adicional Noturno	20%	R\$ 424,73
E	Súmula TST 444/2012		
F	DSR sobre Súmula 444/TST		
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.610,24
Submódulo 1.2 - Intrajornada			
A	Intrajornada		374,40
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		
Total Intrajornada - Submódulo 1.2 (R\$)			374,40
Total da Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.984,64
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		R\$ 132,25
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 132,25
C	Auxílio Alimentação		R\$ 648,40
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76

F	Fundo Para Indenização		R\$	15,19
G	Seguro de Vida		R\$	9,09
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$	834,34
Módulo 3: Insumos Diversos				
A	Uniformes		R\$	12,53
B	Material de uso comum		R\$	1,00
C	Equipamento de uso comum		R\$	3,75
D	Material para o Posto		R\$	-
E	Equipamento para o Posto		R\$	-
F	Veículo de ronda		R\$	-
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$	17,28
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
A	INSS	20%	R\$	796,93
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$	59,77
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	39,85
D	INCRA	0,20%	R\$	7,97
E	Salário educação	2,5%	R\$	99,62
F	FGTS	8,00%	R\$	318,77
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,50%	R\$	59,77
H	SEBRAE	0,60%	R\$	23,91
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,30%	R\$	1.406,59
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$	331,92
B	Adicional de férias	2,78%	R\$	110,77
	Subtotal	11,11%	R\$	442,69
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,01%	R\$	159,78
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,12%	R\$	602,47
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$	0,80
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$	0,40
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,06%	R\$	2,39
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	R\$	3,59
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:				
A	Aviso prévio indenizado	0,10%	R\$	3,98
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$	1,59
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,004%	R\$	0,16
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$	159,39
E	Indenização Adicional	0,01%	R\$	0,40
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,15%	R\$	165,52
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Férias	8,33%	R\$	331,92
B	Ausência por doença	0,03%	R\$	1,20
C	Licença paternidade	0,0014%	R\$	0,06
D	Ausências legais	0,03%	R\$	1,20
E	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$	0,40
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$	0,40
	Subtotal	8,41%	R\$	335,18
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,97%	R\$	118,34
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,27%	R\$	50,60
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	R\$	0,40
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,35%	R\$	13,95
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,01%	R\$	518,47
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		67,68%	R\$	2.696,64
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		67,68%	R\$	7.532,90
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,3363%	R\$	25,33
B	Lucro	0,1000%	R\$	7,56

Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$	32,89
C	TRIBUTOS	%		
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$	53,83
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$	248,47
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	414,11
Total - Tributos (R\$)			R\$	716,41
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			R\$	749,31
TOTAL (R\$)			R\$	8.282,20
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			R\$	16.564,40
BDI (%)				
			9,9471%	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/07/2022, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 19/07/2022, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 19/07/2022, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **90997754** código CRC= **14A2F1F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF